CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 011/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS-PPS, na condição de Vereadora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal em exercício Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando a aplicação do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no sentido de conceder aos servidores públicos municipais a reposição das perdas de seus vencimentos em face dos índices de inflação acumulados desde a última adequação.

Termos em que,

Pedem e esperam deferimento.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 29 08 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Santa Leopoldina/ES, 06 de abril de 2011.

ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora - PPS

Av. Presidente Vargas, s/n - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / Fax: (27) 3266-1064 - E-mail: camarasl2009@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

O inciso X, do artigo 37, da Carta da Republica estabelece que a remuneração dos servidores, deve ser fixada por lei específica, assegurada à revisão geral anual, pela inflação oficial.

Como é de conhecimento público, há vários anos, desde abril de 2008, os vencimentos dos servidores municipais não sofrem qualquer revisão, em contradição ao que preceitua a Constituição Federal.

Considerando que o crescimento da inflação dos anos de 2009, 2010 e 2011, esta corrigindo o salário dos servidores da prefeitura Municipal.

Impõe-se, destarte, o cumprimento da norma constitucional em apreço, a fim de reajustar o poder de compra das verbas salariais dos servidores do Município.